



## **Prefeitura Municipal de Sumé - PB**

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (83) 3353-2274

[www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

**Lei nº 975**, de 7 de julho de 2009.

Reestrutura a grade de remuneração dos cargos que integram o quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Legislativo.

O Prefeito Constitucional do município de Sumé, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo que integram o Quadro Permanente do Poder Legislativo passam a ser os constantes do Anexo Único, a esta Lei.

Art. 2º - A simbologia dos cargos que integram o Quadro Permanente do Poder Legislativo passam a ser os constantes do Anexo Único, a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 07 de julho de 2009.

Francisco Duarte da Silva Neto  
Prefeito do Município

LEI nº 975, de 7 de julho de 2009-PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

PLANO DE CARGOS

**ANEXO ÚNICO (art. 1º)**  
Cargos de Provimento Efetivo

CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
Agente Administrativo	PL-SAP-1	528,00
Auxiliar Administrativo	PL-SAP-2	500,00
Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais	PL-SAP-3	485,00
Agente de Apoio Parlamentar	PL-SAP-4	528,00
Digitador	PL-SAP-5	500,00